



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 222 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Autoriza o Executivo Municipal a doar -"
"Um terreno a SANESUL (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul), para Construção do Escritório Padrão SANESUL, Captação e reservatório d'água.

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 1º de dezembro de 1.980, aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI.

- ARTIGO 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a SANESUL (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul), um terreno medindo 50 mts X 30 mts. sendo de frente 50 mts. ao Oeste com a rua Barão do Rio Branco; de fundo 30 mts. ao Norte com o mesmo quarteirão; ao Sul 30 mts. com a Rua Aral Moreira e ao Leste com o mesmo quarteirão de nº 147 de Propriedade desta Prefeitura Municipal.
- ARTIGO 2º) - O referido Terreno, destina-se a Construção de Escritório Padrão SANESUL, captação e reservatório d'água.
- ARTIGO 3º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1.980


João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal